



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 322/77

de 10 de agosto de 1977

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal A P R O V O U, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para aquisição de veículo novo 0 (zero) Kilometro, destinado para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão usados os seguintes recursos:

§ Primeiro- Cancelamento parcial da dotação orçamentáriaCr\$ 50.000,00

§ Segundo - Recursos oriundos das vendas dos veículos a serem alienados por esta Prefeitura Municipal, uma Brasília, ano de fabricação 1974, modelo 1975, cor Marron Caravela e uma Variant, ano de fabricação 1972, cor Marfim, ..
.....Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,
10 de agosto de 1977.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente